



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 547.308,03 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.175/2024), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.161/2024 EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 458.680,03 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta reais e três centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   | VALOR             |
|--|-------------------|
| UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                   |
| 12.122.005 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA E.M. DOMINGOS A VILA TC Nº 1726/2022/SEDUC  |                   |
| 4.4.90.00.00.00.00.01.571 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO) | 458.680,03        |
| <b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>  | <b>458.680,03</b> |

**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação, proveniente do Termo de Convênio nº 1726/2022 - advindo da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a seguir especificada:

| FONTE DE RECURSO   | DESCRIÇÃO DA RECEITA                               | VALOR             |
|--|--|-------------------|
| 01.571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO | TRANF. QD POLIESP DOMINGOS AVILA CONV Nº 1726/2022 | 458.680,03        |
| <b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>  |  | <b>458.680,03</b> |

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no valor de **R\$ 88.628,00 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte e oito reais)** para **contrapartida** ao referido Termo de Convênio, na seguinte classificação orçamentária:

Protocolo Nº 0161/2025  
Entrada Em 12/02/2025  
Câmara Municipal de Vila Rica



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | VALOR            |
|---|------------------|
| UNIDADE: 05.02 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |                  |
| 12.122.005 - CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA E.M. DOMINGOS A VILA TC Nº 1726/2022/SEDUC |                  |
| 4.4.90.00.00.00.00.01.500 - APLICAÇÕES DIRETAS (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS)    | 88.628,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>   | <b>88.628,00</b> |

**Artigo 4º** - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 2º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 88.628,00 (oitenta e oito mil seiscientos e vinte e oito reais)** de Recursos não vinculados de impostos (Transferências de Impostos e Taxas), na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

| ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              | VALORES          |
|---|------------------|
| UNIDADE: 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO                   |                  |
| 12.122.005.2.019 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA |                  |
| (53) 3.3.90.00.00.00.00.01.0500 - APLICAÇÕES DIRETAS      | 88.628,00        |
| <b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>                   | <b>88.628,00</b> |

**Artigo 5º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

|                               |
|-------------------------------|
| Protocolo Nº 0161/2025        |
| Entrada Em 12/02/2025         |
| Câmara Municipal de Vila Rica |

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei nº 012/2025 que ora encaminhamos para apreciação, “*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 547.308,03 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.175/2024), INSERINDO META NO PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO DE 2022/2025 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE Nº 2.161/2024 EXERCÍCIO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

A presente propositura visa a construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Domingos Avila no Projeto de Assentamento Paraíso do Rio Preto, e tem como objetivo, proporcionar o desenvolvimento de atividades esportivas de forma satisfatória, atendendo assim as necessidades dos usuários. Os espaços possuem acabamentos de qualidade, dentre outras com as quais espera-se tornar o local atrativo e dinâmico para a comunidade, promovendo o convívio social e a prática de esporte e lazer.

O projeto arquitetônico possui 699,50m<sup>2</sup> de área a ser construída, contempladas não somente pela arquitetura, mas também com projeto estrutural, drenagem, elétrico, SPDA (sistema de proteção descargas atmosféricas), e combate a incêndio.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores(as) Vereadores(as) saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Reitero à Vossas Excelências votos de respeito e apreço a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2025.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028

|                               |
|-------------------------------|
| Protocolo Nº 0161/2025        |
| Entrada Em 12/02/2025         |
| Câmara Municipal de Vila Rica |